Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE MEIO AMBIENTE, ESPORTE CULTURA E LAZER E CCJ AO PROJETO DE LEI Nº 17, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"Dá Denominação a equipamento público correspondente ao Parque Ambiental, neste Município".

O projeto de lei em epígrafe, de iniciativa Executivo Municipal, vem à estas comissões para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I, do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 21 de março do corrente ano, durante a 2ª Sessão Extraordinária, o PL nº 17 de 11 de março de 2022 foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação com diversas observações pertinentes, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legal, constitucional, jurisdicional e boa técnica legislativa.

Vale ressaltar, que o Projeto de Lei em evidência não ofende a moralidade, e muito menos é prejudicial ao interesse público, denominar equipamento público em nosso município.

Ante ao exposto, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 17/2022 com emenda de nº 01 da CCJ.

Sala das Comissões Frank Landi, em 29 de março de 2022.

José Luiz de Santana
Presidente da CCJ
Relator da C. Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Lazer

Daniela Cristina Teixeira Salles
Relator da CCJ

Gilberto José da Silva
Membro (suplente) da CCJ
Presidente da C. M. Ambiente, Esporte, Cultura e Lazer

José Estevam Lourenço Neto
Membro (suplente) C. M. Ambiente, Esporte, Cultura e Lazer